



CERTIFICADO Nº 1559 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : SOUZA CRUZ LTDA

CNPJ/CPF : 33.009.911/0018-87

Empreendimento : SOUZA CRUZ LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Avenida José Andraus Gassani número/km 5464 Bairro Distrito Industrial Cep 38402-324 Uberlândia - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Uberlândia (LAT) -18.8752, (LONG) -48.305

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 1559/2023

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
D-03-01-8	Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas	Área útil	0,99	ha

Validade de 7 ano(s) e 11 mes(es) e 24 dia(s), com vencimento em 13/07/2031.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Uberlândia, 19/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA BORGES ALVES, Superintendente, em 19/07/2023 15:14 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 1559 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Autorização para intervenção ambiental

Autorização para Intervenção Ambiental
2031.4.2023.00098 IEF - Urbbio Triângulo

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Outorga	1905850/2019	IGAM - URGA Triângulo
Mineiro e Alto Paranaíba	—	—
Outorga	1904381/2019	IGAM - URGA Triângulo
Mineiro e Alto Paranaíba	—	—
Outorga	1909154/2019	IGAM - URGA Triângulo
Mineiro e Alto Paranaíba	—	—
Outorga	1904327/2019	IGAM - URGA Triângulo
Mineiro e Alto Paranaíba	—	—